

=LEI Nº 835, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$40.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

06- Serviço de Administração

06.1-Diretoria

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr\$40.000,00.

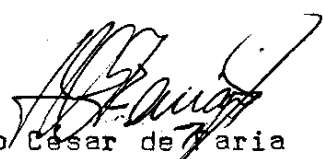
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar, no exercício em curso.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE NOVEMBRO DE 1.981.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração